

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
--------------------------------	---

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 257/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Anna Carla Da Costa Miguel Alves Marques	Defensora Pública	113520233	02	10/10/2022	11/10/2022

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPPR Nº 258/2022

Concede férias a Subdefensora Pública-Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, André Ribeiro Giamberardino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO**

DE FÉRIAS à Defensora Pública infratada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Olenka Lins E Silva Martins Rocha	Defensora Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	02	10/10/2022 A 11/10/2022

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 292, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Resolução 1ª SUB nº 001/2022 - Designa Defensoras(es) Públicas(os) para integrar a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.533.090-5;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução 1ª SUB nº 001/2022, de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar, para a integrarem, as(os) Defensoras(es) Públicas(os): Elisabete Aparecida Arruda Silva, Flora Vaz Cardoso Pinheiro e Wisley Rodrigo dos Santos; e os Representantes da Sociedade Civil: Alexandre Cezar e Roseli dos Santos Freitas.

Leia-se:

Art. 2º. Designar, para a integrar, as(os) Defensoras(es) Públicas(os): Leônio Araújo dos Santos Júnior,



Patrícia Rodrigues Mendes e Wisley
Rodrigo dos Santos; e os
Representantes da Sociedade Civil:
Alexandre Cezar e Roseli dos Santos
Freitas.

Art. 2º. Alterar o art. 3º da Resolução 1ª
SUB nº 001/2022, de modo que onde se lê:

Art. 3º. Designar, para atuar como
Presidente da Comissão, a Defensora
Pública Dra. Elisabete Aparecida
Arruda Silva.

Leia-se:

Art. 3º. Designar, para atuar como
Presidente da Comissão, a Defensora
Pública Patrícia Rodrigues Mendes.

Art. 3º. A presente Resolução entra em
vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

